MUNICIPIO DE IRACEMINHA - SC

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2026

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

LRF, Art. 12°, § 3° da Lei Complementar nº 101/2000 — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026	2027	2028
RECEITAS CORRENTES (I)	**53.822.669,82**	**61.690.089,03**	**70.702.897,87**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.899.149,82	4.311.574,81	4.768.243,98
IPTU	314.000,10	359.890,12	412.539,91
ISS	1.004.150,07	1.104.755,08	1.215.443,40
ITBI	293.999,99	329.279,99	368.793,59
IRRF	1.600.000,00	1.760.000,00	1.936.000,00
Outras impostos, taxas e contribuições de melhoria	686.999,66	757.649,62	835.467,08
Contribuições	320.000,00	352.000,00	387.200,00
Receita Patrimonial	216.000,00	243.889,00	273.852,60
Rendimentos de Aplicação Financeira	216.000,00	243.889,00	273.852,60
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	35.000,00	38.500,00	42.350,00
Transferências Correntes	49.132.520,00	56.501.125,22	64.962.831,29
Cota-Parte do FPM	20.900.000,00	24.035.000,00	27.640.250,00
Cota-Parte do ICMS	18.500.000,00	21.275.000,00	24.466.250,00
Cota-Parte do IPVA	700.000,00	805.000,00	925.750,00
Cota-Parte do ITR	10.000,00	11.500,00	13.225,00
Transferências da LC 61/1989	200.000,00	230.000,00	264.500,00
Transferências do FUNDEB	3.600.000,00	4.140.000,00	4.761.000,00
Outras Transferências Correntes	5.222.520,00	6.004.625,22	6.891.856,29
Outras Receitas Correntes	220.000,00	243.000,00	268.420,00
DEDUÇÕES (II)	**7.722.000,25**	**8.880.300,30**	**10.212.345,33**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	7.722.000,25	8.880.300,30	10.212.345,33
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**46.100.669,57**	**52.809.788,73**	**60.490.552,54**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**46.100.669,57**	**52.809.788,73**	**60.490.552,54**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VII)	(440.000,00)	(506.000,00)	(581.900,00)
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**45.660.669,57**	**52.303.788,73**	**59.908.652,54**